



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

ADMINISTRATIVA E JUDICIAL**ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO Nº 142/2025-P**

Dispõe sobre reajustamento do auxílio-creche dos servidores, do auxílio pré-escolar dos magistrados, da gratificação especial por atividade desenvolvida por servidor em regime de plantão, do auxílio-condução, do auxílio-refeição dos servidores e do auxílio-alimentação dos Magistrados.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Lei Estadual nº 15.737, de 30 de novembro de 2021, na Resolução nº 15/2022 - ORGAO ESPECIAL, de 4 de abril de 2022, e tendo em vista a necessidade de atender ao que consta do expediente SEI nº 8.2022.0146/000010-2,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar, a contar de 1º de janeiro de 2026, os valores do auxílio-creche dos servidores, disciplinado pela Lei Estadual nº 11.242, de 27 de novembro de 1998, e pelo Ato nº 057/2022-P, de 13 de dezembro de 2022, que passam a ser os seguintes:

- I - R\$ 990,63 (novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos) para turno integral;
- II - R\$ 660,41 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) para meio turno.

Art. 2º Reajustar, a contar de 1º de janeiro de 2026, os valores do auxílio pré-escolar dos Magistrados, regulamentado pelo Ato nº 032/2023-P, de 31 de maio de 2023, que passam a ser os seguintes:

- I - R\$ 990,63 (novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos) para turno integral;
- II - R\$ 660,41 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) para meio turno.

Art. 3º Reajustar, a contar de 1º de janeiro de 2026, os valores da gratificação especial por atividade desenvolvida por servidor em regime de plantão, disciplinada pela Lei Estadual nº 14.974, de 2 de janeiro de 2017, que passam a ser os seguintes:

- I - R\$ 692,77 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) para as comarcas de entrância inicial;
- II - R\$ 710,14 (setecentos e dez reais e catorze centavos) para as comarcas de entrância intermediária;
- III - R\$ 727,52 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) para as comarcas de entrância final.

Art. 4º Reajustar, a contar de 1º de janeiro de 2026, os valores do auxílio-condução, disciplinado pela Lei Estadual nº 7.305, de 6 de dezembro de 1979, e pela Lei Estadual nº 13.894, de 9 de janeiro de 2012, que passam a ser os seguintes:

- I - R\$ 3.879,16 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para a primeira instância;
- II - R\$ 1.939,58 (mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para a segunda instância.

Art. 5º Reajustar, a contar de 1º de janeiro de 2026, o valor do auxílio-refeição dos servidores, previsto na Lei Estadual nº 11.021, de 30 de setembro de 1997, e na Lei Estadual nº 14.860, de 26 de abril de 2016, para R\$ 2.161,80 (dois mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 6º Reajustar, a contar de 1º de janeiro de 2026, o valor do auxílio-alimentação dos Magistrados, previsto no Ato nº 025/2015-P, de 1º de junho de 2015, para R\$ 2.161,80 (dois mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 8º Fica revogado o Ato nº 006/2025-P, de 20 de janeiro de 2025.

Secretaria-Geral da Presidência, 17 de dezembro de 2025.

DESEMBARGADOR ALBERTO DELGADO NETO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto**, **Presidente**, em 19/12/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 203/2025-P

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o artigo 7º da Resolução nº 1493/2023-COMAG, de 30 de novembro de 2023, e tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no expediente SEI nº 8.2025.7030/000252-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para integrarem a **Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento dos Cargos de Analista do Poder Judiciário - Área de Apoio Especializado para as áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, os Juizes-Assessores da Presidência Doutor **André de Oliveira Pires**, na condição de titular e de Presidente, e Doutor **Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro**, na condição de suplente; a Juíza-Corregedora Doutora **Tatiana Elizabeth Michel Scalabrin Di Lorenzo**, na condição de titular, e o Juiz-Corregedor Doutor **Cláudio Aviotti Viegas**, na condição de suplente; as servidoras **Michelle Almeida Gonçalves** e **Sandra Topanotti Trentin** e o servidor **Alan Gabriel Tedesco**, na condição de titulares, e os servidores **Diego Soletti de Oliveira**, **Jones Tadeu Silva Almeida** e **Rodrigo Jardim Maschke da Silveira**, na condição de suplentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Secretaria-Geral da Presidência, 17 de dezembro de 2025.

DESEMBARGADOR ALBERTO DELGADO NETO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto**, **Presidente**, em 19/12/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 138/2025-P

Institui a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Resolução nº 255/2018 do Conselho Nacional de Justiça, com as alterações promovidas pela Resolução nº 540/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e revoga o Ato nº 018/2019-P.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no expediente SEI nº 8.2024.6451/000072-1,

CONSIDERANDO a Resolução nº 255, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;